

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
**PAUTA DE JULGAMENTO**

Processos que deverão ser julgados pela Primeira Câmara Criminal, em Sessão Ordinária que será realizada em **24/11/2020, às 13:30h**, excepcionalmente, por videoconferência (Decreto Judiciário nº 271, 28 de Abril de 2020, DJe, edição de 29 de Abril de 2020).

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço <https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home>.

**Na forma do Art. 5º, §1º, do decreto judiciário em referência, os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, por meio eletrônico (1camaracriminal@tjba.jus.br), quando o processo tramitar no sistema SAJ, ou diretamente nos autos, se tramitar no sistema PJE. Por gentileza, se caso tiver interesse em fazer sustentação oral, peticionar com e-mail e telefone. Ademais, o § 2º dispõe que a parte que desejar o julgamento presencial, poderá, através do seu representante legal, requerer, motivadamente, nos próprios autos (PJE), ou eletronicamente, por e-mail (processos em trâmite no SAJ), no prazo de 48 horas da publicação da pauta, a sua retirada para reinclusão, quando do retorno das sessões presenciais, a ser apreciada pelo Relator.**

Em conformidade com o art. 4º, do mesmo decreto, integram a etapa de julgamentos exclusivamente eletrônicos desta pauta os processos discriminados no intervalo de 3 e 4. Os processos de intervalo 1 e 2, por sua vez, compõem a etapa de julgamentos presenciais a serem, excepcionalmente, realizados por videoconferência.

Requerido o julgamento presencial do feito constante da etapa de julgamentos exclusivamente eletrônicos, este será automaticamente adiado para sessão designada pelo presidente. A etapa de julgamentos presenciais por videoconferência é composta de processos em que já houve pedido de sustentação oral anteriormente e, portanto, estão aptos para imediata apreciação do colegiado.

**Integrantes da Turma:**

Desembargadora Ivone Bessa Ramos - Presidente  
Desembargador Eserval Rocha  
Desembargador Nilson Soares Castelo Branco  
Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra  
Desembargador Aliomar Silva Britto  
Desembargador Luiz Fernando Lima  
Desembargador Abelardo Paulo da Matta Neto  
Desembargadora Aracy Lima Borges  
Juíza Convocada Nartir Weber Dantas  
Juíz Convocado Ícaro Almeida Matos

**Procurador:**

Wellington César Lima e Silva

## JULGAMENTO PJE

### **1 – 8006936-26.2019.8.05.0000.RpCr - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME –**

**Sustentação Oral**

Representante : Aderbal Cezar de Oliveira Filho  
Advogado : Augusto Raymundo Bomfim de Paula (OAB 6665)  
Advogado : Alan de Almeida Coutinho (OAB 31406)  
Advogado : Cintia Anunciação Costa (OAB 50851)  
Representado : Leonardo Rebouças Dourado Lima  
Advogado : Thaize de Carvalho Correia (OAB 25952)  
Advogado : Leonardo da Silva Romeiro (OAB 61544)  
Advogado : Victoria Bandeira Alcantara (OAB 41746)  
Advogado : Renata Martins Bitencourt (OAB/BA 61.517)

**Relator : Abelardo Paulo da Matta Neto**

2º Julgador : Aracy Lima Borges  
3º Julgador : Nilson Soares Castelo Branco  
4º Julgador : Pedro Augusto Costa Guerra  
5º Julgador : Ivone Bessa Ramos  
6º Julgador : Rita de Cassia Machado Magalhães  
7º Julgador : Ícaro Almeida Matos  
8º Julgador : Nartir Dantas Weber

**OBS : Na sessão do dia 27/10/2020 o processo foi retirado de pauta em face da ausência justificada do Relator.** Na sessão do dia 22/09/2020 o presente processo foi adiado em cumprimento ao quanto estabelecido no Decreto 271 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (§ 1º Requerido o julgamento presencial de processo, inicialmente pautado para julgamento eletrônico antecipado, na forma prevista no inciso I deste artigo, o julgamento será adiado, passando a integrar a pauta de julgamentos presenciais, a serem, excepcionalmente, realizados por videoconferência, na forma do inciso II deste artigo, observada a ordem cronológica.), pois o advogado e o Ministério Público do Estado da Bahia peticionaram pedindo para fazer sustentação oral. Na sessão do dia 25/08/2020 foi retirado de pauta pelo Relator a pedido do advogado. Na sessão do dia 28/07/2020 foi retirado de pauta pelo Relator.

**Decisão :** \_\_\_\_\_

### **2 – 8008834-74.2019.8.05.0000.APN - AÇÃO PENAL**

**Sustentação Oral**

Autor : Ministério Público do Estado da Bahia  
Réu : Maria da Graças de Deus Viana  
Advogado : Thais Couto da Cruz Bastos (OAB/BA 51.128)

**Relator : Abelardo Paulo da Matta Neto**

2º Julgador : Aracy Lima Borges  
3º Julgador : Nilson Soares Castelo Branco  
4º Julgador : Pedro Augusto Costa Guerra  
5º Julgador : Ivone Bessa Ramos  
6º Julgador : Rita de Cassia Machado Magalhães  
7º Julgador : Ícaro Almeida Matos  
8º Julgador : Nartir Dantas Weber

**OBS : Na sessão do dia 27/10/2020 o processo foi retirado de pauta em face da ausência justificada do Relator.** Em 28/07/2020 foi retirado de pauta pelo Relator a pedido da advogada que encontrava-se afastada por motivo de problema de saúde.

**Decisão:** \_\_\_\_\_

**3 – 8022433-17.2018.8.05.0000.APN - AÇÃO PENAL****Embargos de Declaração**

Autor : Ministério Público do Estado da Bahia  
Réu : Leandro Luiz Ramos Santos  
Advogado : Frederico Matos de Oliveira (OAB/BA 20450)  
**Relator : Eserval Rocha**  
2º Julgador : Nilson Soares Castelo Branco  
3º Julgador : Pedro Augusto Costa Guerra  
4º Julgador : Ivone Bessa Ramos  
5º Julgador : Rita de Cassia Machado Magalhães  
6º Julgador : Abelardo Paulo da Matta Neto  
7º Julgador : Aracy Lima Borges  
8º Julgador : Ícaro Almeida Matos

**Decisão:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_**4 – 8026603-32.2018.8.05.0000.APN - AÇÃO PENAL****Sustentação Oral**

Autor : Ministério Público do Estado da Bahia  
Réu : Fernando Antonio dos Santos Brito  
Advogado : Pablo Domingues Ferreira de Castro (OAB/BA 23.985)  
**Relator : Nilson Soares Castelo Branco**  
2º Julgador : Pedro Augusto Costa Guerra  
3º Julgador : Ivone Bessa Ramos  
4º Julgador : Rita de Cassia Machado Magalhães  
5º Julgador : Abelardo Paulo da Matta Neto  
6º Julgador : Aracy Lima Borges  
7º Julgador : Ícaro Almeida Matos  
8º Julgador : Nartir Dantas Weber

**Decisão:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_**5 – 8002893-12.2020.8.05.0000.APN - AÇÃO PENAL****Sustentação Oral**

Autor : Ministério Público do Estado da Bahia  
Réu : Everton Carvalho Rocha  
Advogado : João Daniel Jacobina (OAB/BA 22.113)  
**Relator : Pedro Augusto Costa Guerra**  
2º Julgador : Ivone Bessa Ramos  
3º Julgador : Rita de Cassia Machado Magalhães  
4º Julgador : Abelardo Paulo da Matta Neto  
5º Julgador : Aracy Lima Borges  
6º Julgador : Nilson Soares Castelo Branco  
7º Julgador : Ícaro Almeida Matos  
8º Julgador : Nartir Dantas Weber

**Decisão:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_**6 – 8027485-23.2020.8.05.0000.RvC – REVISÃO CRIMINAL**

Requerente : Guilherme Ayres Elmi  
Advogado : Atila de Almeida Oliveira (OAB/BA 59.642)  
Requerido : Ministério Público do Estado da Bahia  
**Relator : Abelardo Paulo da Matta Neto**

Revisor: Aracy Lima Borges  
3º Julgador : Nilson Soares Castelo Branco  
4º Julgador : Pedro Augusto Costa Guerra  
5º Julgador : Ivone Bessa Ramos  
6º Julgador : Rita de Cassia Machado Magalhães  
7º Julgador : Ícaro Almeida Matos  
8º Julgador : Nartir Dantas Weber

**Decisão:** \_\_\_\_\_

---

**7 – 8028283-18.2019.8.05.0000.RvC – REVISÃO CRIMINAL**

**Sustentação Oral**

Requerente : Neilton Santana dos Santos  
Advogado : Maria Clara Silveira Amorim (OAB/BA 28.119)  
Requerido : Ministério Público do Estado da Bahia  
**Relator : Nartir Dantas Weber**

Revisor: Abelardo Paulo da Matta Neto

3º Julgador : Aracy Lima Borges  
4º Julgador : Nilson Soares Castelo Branco  
5º Julgador : Pedro Augusto Costa Guerra  
6º Julgador : Ivone Bessa Ramos  
7º Julgador : Ícaro Almeida Matos

**Decisão:** \_\_\_\_\_

---

**8 – 8023656-68.2019.8.05.0000.RvC – REVISÃO CRIMINAL**

Requerente : Edimar Genésio Matias  
Def. Público : André Lima Cerqueira  
Requerido : Ministério Público do Estado da Bahia  
**Relator : Aracy Lima Borges**

Revisor: Eserval Rocha

3º Julgador : Nilson Soares Castelo Branco  
4º Julgador : Pedro Augusto Costa Guerra  
5º Julgador : Ivone Bessa Ramos  
6º Julgador : Rita de Cassia Machado Magalhães  
7º Julgador : Abelardo Paulo da Matta Neto  
8º Julgador : Ícaro Almeida Matos

**Decisão:** \_\_\_\_\_

---

**9 – 8026887-69.2020.8.05.0000.RvC – REVISÃO CRIMINAL –**

**Sustentação Oral**

Requerente : Tatiane Nunes Mangabeira da Silva  
Advogado : Daniela Santos Amaral (OAB/BA )  
Advogado : Franklin Conceição Mascarenhas (OAB/BA 55.874)  
Requerido : Ministério Público do Estado da Bahia  
**Relator : Luiz Fernando Lima**

Revisor: Ivone Bessa Ramos

3º Julgador : Rita de Cassia Machado Magalhães  
4º Julgador : Abelardo Paulo da Matta Neto  
5º Julgador : Aracy Lima Borges  
6º Julgador : Nilson Soares Castelo Branco  
7º Julgador : Pedro Augusto Costa Guerra  
8º Julgador : Ícaro Almeida Matos

9º Julgador : Nartir Dantas Weber

**Decisão:** \_\_\_\_\_

---

**10 – 8030511-29.2020.8.05.0000.RvC – REVISÃO CRIMINAL**

Requerente : Elvis Henrique Alves  
Advogado : Pedro Cordeiro de Almeida Neto (OAB/BA 21.394)  
Requerido : Ministério Público do Estado da Bahia  
**Relator : Abelardo Paulo da Matta Neto**  
2º Julgador : Aracy Lima Borges  
3º Julgador : Nilson Soares Castelo Branco  
4º Julgador : Pedro Augusto Costa Guerra  
5º Julgador : Ivone Bessa Ramos  
6º Julgador : Rita de Cassia Machado Magalhães  
7º Julgador : Ícaro Almeida Matos  
8º Julgador : Nartir Dantas Weber

**Decisão:** \_\_\_\_\_

---

**11 – 8017504-04.2019.8.05.0000.MS – MANDADO DE SEGURANÇA**

Impetrante : Wagner Veloso Marves  
Advogado : Pedro Cordeiro de Almeida Neto (OAB/BA 21.394)  
Requerido : Ministério Público do Estado da Bahia  
**Relator : Pedro Augusto Costa Guerra**  
2º Julgador : Ivone Bessa Ramos  
3º Julgador : Rita de Cassia Machado Magalhães  
4º Julgador : Abelardo Paulo da Matta Neto  
5º Julgador : Aracy Lima Borges  
6º Julgador : Nilson Soares Castelo Branco  
7º Julgador : Ícaro Almeida Matos  
8º Julgador : Nartir Dantas Weber

**Decisão:** \_\_\_\_\_

---

**OBS : Processo encontra-se em pauta distinta no sistema, mas será incluído na pauta principal. Estamos aguardando posicionamento do COSIS-PJE.**